

Reflexões em torno das propostas de alteração da Lei de Identidade de Género

1. Terminologia utilizada

Começando pelo título parece-nos muito importante que a Lei que venha a ser aprovada utilize uma terminologia mais específica, tal como tem sido veiculado, em linhas gerais, que poderá designar-se por “Lei que Reconhece o Direito à Autodeterminação da Identidade de Género e da Expressão de Género e à Proteção das Características Sexuais de Cada Pessoa”, que nos parece refletir melhor os principais objetivos que se pretendem atingir com estas mudanças legislativas, indo ao encontro do que realmente se trata quando falamos das experiências de pessoas trans e intersexo: falamos especificamente de questões ligadas à identidade de género, i.e., à experiência interna e pessoal, auto-identificação com e reconhecimento de pertença a determinada categoria social (homem, mulher ou outra), independentemente do sexo atribuído à nascença; às expressões de género, que correspondem a uma série de aspetos exibidos por uma pessoa - maneirismos, a forma como se veste, como se apresenta, aspeto físico, gostos e atitudes - entendidos como normativos ou não normativos em função do que é esperado social e culturalmente a partir do sexo que lhe foi atribuído à nascença, podendo estar ou não socialmente de acordo com a identidade de género; e às características sexuais, como o conjunto de atributos de natureza cromossómica, gonadal e anatómica de uma pessoa, compreendendo as características sexuais primárias como os órgãos reprodutivos, a genitália e as estruturas cromossómicas e hormonais, assim como as características sexuais secundárias, incluindo, mas não se limitando, a massa muscular, a distribuição capilar, o peito e a estatura.

2. A Importância de reconhecer e respeitar as expressões de género de cada pessoa

Começando pelo contexto escolar, principal contexto de desenvolvimento juvenil e onde se enquadra a maioria da população com quem trabalhamos: tem sido frequente o aparecimento de casos de crianças e adolescentes cujas expressões de género se afastam do que seria socialmente esperado com base no sexo atribuído à nascença, o que suscita grande preocupação na comunidade escolar, nomeadamente nas pessoas adultas (professores/as, assistentes operacionais), que tendem a policiar os comportamentos e atitudes das crianças, outras vezes a ignorar, ou mesmo a referir que tais manifestações prejudicam o ambiente escolar, tentando impedi-las. Qualquer uma destas formas de reagir em relação à variação da expressão de género tem efeitos altamente negativos nas crianças e adolescentes, uma vez que a partir dessas reações o

ambiente envolvente é percecionado como hostil, inseguro e não recetivo às suas necessidades (Platero, 2014), vedando a possibilidade de se expressarem e explorarem livremente, o que é crucial para o processo saudável de desenvolvimento da identidade. A tarefa das pessoas adultas que acompanham estas crianças e adolescentes deve ser a de escutar e acompanhar, permitindo a livre exploração e expressão de género, não sancionando nem criando rótulos precipitados que podem ter um impacto negativo. Tal como está também descrito na literatura (e.g. Platero, 2014) não é o comportamento infantil que prediz a identidade de género ou a orientação sexual, estas tratam-se de vivências complexas que supõem uma ampla diversidade, dificilmente preditiva do futuro.

Portanto, ao encontrarmos meninas que não se sentem confortáveis em usar roupas socialmente consideradas típicas do sexo feminino e que gostam de praticar desportos e brincadeiras socialmente consideradas masculinas, meninos que apresentam comportamentos e preferências socialmente associadas ao sexo feminino e ainda crianças que não se identificam maioritariamente com nenhuma das duas opções, é importante ter em conta que estas situações podem ser temporárias – ou então não correlacionadas com uma identidade de género não conforme com o sexo atribuído à nascença – e não serem especialmente intensas, podendo fazer parte do desenvolvimento, que se faz experienciando. Deve ser dada essa oportunidade a todas as pessoas através de contextos acolhedores da diversidade e criatividade de expressões de género, sendo importante que a Lei reflita isto mesmo, através de assegurar o direito à livre expressão de género, através do respeito pelas expressões de género de todas as pessoas, independentemente do seu sexo e da sua identidade de género. Esta questão assume especial ênfase no contexto escolar, onde são frequentes situações de bullying com base nas expressões género não conformes com o que seria socialmente esperado a partir do sexo atribuído. É muito importante que sejam proporcionados às crianças, adolescentes e jovens espaços onde possam ser e estar sem a imposição de corresponder às expectativas de género que a sociedade construiu com base no sexo atribuído, onde possam sentir, experimentar e expressar livremente (Platero, 2014), com o apoio encorajador de adultos que compreendam e não que sancionem.

A falta de compreensão, apoio e intervenção por parte da escola e também em casa, faz com que as crianças cresçam em espaços onde têm de esconder o que sentem, não podendo expressar-se livremente, o que pode facilitar sinais de ansiedade, revolta, reatividade, angústia, que afetam o seu rendimento escolar, o ambiente familiar e social (Platero, 2014).

3. A importância de reconhecer e respeitar a identidade de género de cada pessoa:

- **Garantir que a pessoa é tratada pelo nome e pronome com o qual se sente identificada e confortável nos contextos em que participa**

O tratamento pelo nome e pronome com o qual cada pessoa se sente identificada e confortável é a diretriz mais importante para o reconhecimento da sua identidade, possibilitando uma vivência plena e feliz. Assim, o artigo 11º do Projeto de Lei proposto pelo Bloco de Esquerda (Tratamento digno) tem especial relevância neste sentido.

A possibilidade de efetuar a mudança de nome e sexo nos documentos de identificação legal na Conservatória do Registo Civil sem ter a obrigatoriedade de submeter-se a um ato médico ou psicológico vem possibilitar um verdadeiro exercício de cidadania, com o qual estamos plenamente de acordo. As pessoas com quem temos oportunidade de contactar referem por exemplo que atualmente, e passamos a citar em discurso direto: “em relação aos serviços de saúde, posso dizer que me senti a dar um passo atrás pois estive no hospital recentemente e é óbvio que o nome registado não é aquele com que me identifico, e (...) para estas pequenas coisas pessoas como eu têm que ir buscar forças, e às vezes não sabemos bem onde (...) e assim eu sei que vai continuar porque a vida não pára enquanto espero pelas consultas, pelas avaliações...” (sic). Portanto urge a implementação de procedimentos legais de reconhecimento da identidade de género rápidos, transparentes e acessíveis, tal como é recomendado pelos organismos europeus que os Estados-Membros instalem, sem que seja vedado o acesso aos cuidados de saúde, se a pessoa assim o desejar, no sentido de tratamentos farmacológicos, cirúrgicos ou outros com o objetivo de alterar o corpo de acordo com o que sente.

A proposta de Projeto de Lei avançada pelo Bloco de Esquerda prevê que a mudança de nome e sexo passe a ser um ato administrativo requerido pela própria pessoa na Conservatória de Registo Civil. A decisão, segundo o Artigo 7º do mesmo projeto de Lei, cabe à pessoa da Conservatória responsável pelo processo e neste ponto surge-nos a consideração de ser de extrema importância a formação prévia de profissionais das Conservatórias de Registo Civil nas temáticas da identidade e expressão de género, por via de evitar situações de criação de obstáculos ao pleno exercício desta Lei. Conhecem-se situações em que profissionais das Conservatórias de Registo Civil apresentaram obstáculos já com a Lei nº 7/2011, atualmente em vigor, por desconhecimento da temática.

A antecipação da idade mínima, com que se pretende que seja possível requerer esta alteração, para os 16 anos, apresenta-se também como uma medida favorável à

melhoria da situação das pessoas trans em Portugal. Já que na maioria dos casos que conhecemos há uma espera acompanhada de intenso sofrimento até aos 18 anos e que em muitos casos imprime como que uma “paragem” na vida destas pessoas. Muitas vezes é o percurso escolar que fica pendente. É, no discurso de uma das pessoas que contribuiu para esta reflexão: “qualquer tarefa, evento, atividade que envolva pessoas que desconhecem a situação torna-se num desafio obrigatório para encarar a personagem que deixa os outros mais confortáveis enquanto nos destrói por dentro (...) Nos serviços públicos quando se trata de ir ao banco ou a qualquer outro sítio onde tenha de mostrar o cartão de cidadão, é sempre a mesma coisa, sempre os mesmos comentários ‘o que fizeste aos teus bonitos caracóis?’ (...) Eles provavelmente não sabem o quanto isto ofende e o autêntico murro no estômago que se sente.” (sic).

Gostaríamos de trazer também a diálogo a possibilidade, no caso das pessoas que pretenderem efetuar alterações físicas através de tratamentos farmacológicos ou outros, que tal também fosse permitido em idade anterior aos 18 anos, no sentido de conter o desenvolvimento dos caracteres sexuais secundários de acordo com o sexo de nascimento, nos casos em que este é vivenciado com intenso sofrimento, que se traduz muitas vezes em isolamento social marcado, altos níveis de ansiedade e depressão, comportamentos de autodano, prejudicando todas as áreas da vida da pessoa, incluindo ideação suicida e suicídio. De acordo com a literatura, a administração de bloqueadores hormonais tornou-se prática comum em alguns países como Canadá, Países Baixos, Reino Unido e Estados Unidos (Platero, 2014). Contudo, este é um tema bastante delicado, pois se por um lado poderia trazer benefícios no imediato, por outro a administração de bloqueadores hormonais deve ser medicamente vigiada e devidamente ponderada pelos efeitos secundários que daí podem advir, especialmente a longo prazo no que respeita à saúde sexual e reprodutiva, mas não só. Seria, a nosso ver, uma medida a ponderar não de forma universal para toda a juventude trans, mas nos casos em que de facto há um mal-estar evidente e persistente em relação aos caracteres sexuais secundários, nunca descurando o consentimento informado relativo aos efeitos deste tipo de tratamentos.

O trato pelo nome e pronome com o qual a pessoa se sente identificada e confortável na escola e o aparecimento do mesmo nas pautas de classificações e outros documentos escolares mostra-se também de fulcral importância para a vivência saudável em ambiente escolar. E nesta matéria seria relevante que tal pudesse acontecer mesmo sem a alteração ao nível dos documentos de identificação estar efetuada, uma vez que esta questão pode também fazer parte do processo de exploração da identidade de género, antes da decisão definitiva da mudança legal. Da nossa experiência, têm sido recorrentes os casos em que crianças, adolescentes e jovens trans se debatem com esta

dificuldade no contexto escolar. Nas intervenções com as Escolas é comum encontrarmos resistência ao trato pelo nome e pronome com o qual a pessoa se sente identificada, sendo-nos muitas vezes questionadas diretrizes governamentais nesse sentido. Surge a questão do consentimento parental no caso das pessoas menores de idade, que em muitos casos não existe, e compreendemos os constrangimentos legais que daí possam advir para as escolas, mas seria de ponderar estratégias para que o tratamento pelo nome e pronome com o qual se sentem confortáveis seja da mesma forma permitido na escola.

É de salientar que o contexto escolar é dos mais importantes no desenvolvimento de crianças e jovens, é onde passam a maioria do seu tempo e que por isso deve ser um contexto onde se sintam livres e confiantes, o que não acontece quando não é acolhida e respeitada a sua autoidentificação, traduzindo-se num comprometimento ao nível do rendimento escolar, altos níveis de isolamento, depressão, faltas à escola e por vezes desistência da mesma. Conhecemos situações de adolescentes e jovens que nos contactam em pânico, porque não conseguem fazer-se ouvir no sentido do trato pelo nome e pronome com o qual se identificam, o que é um atentado à sua identidade e bem-estar. Nesta matéria, para além de a Lei dever refletir este direito por parte da criança, adolescente ou jovem e o dever de o respeitar por parte da Escola, a formação e sensibilização de agentes da comunidade educativa nas questões da identidade e expressão de género mostra-se de fulcral importância.

4. A importância da Proteção das características sexuais de cada pessoa

No que respeita a esta matéria, parece-nos muito importante que seja regulamentada a proibição da realização de tratamentos e intervenções cirúrgicas, farmacológicas ou de outra natureza que impliquem modificações ao nível das características sexuais (excetuando-se situações em que se comprove risco para a saúde física) até que a pessoa seja livremente capaz de decidir como se sente mais confortável com o seu corpo. E com esta alteração finalmente as pessoas intersexo saem do vazio legislativo a que sempre estiveram submetidas e da subjugação dos seus corpos a uma decisão médica, que nem sempre é consentida pelos progenitores com a devida e completa informação, como salientam alguns estudos (e.g. Cabral, 2009, cit in Platero 2014). As pessoas intersexo precisam que o seu sexo seja reconhecido pela Lei e se se mantiverem apenas as duas categorias masculino e feminino tal não acontece. Continuaremos sem reconhecer legalmente a existência de pessoas que não correspondem ao sistema binário. Assim, parece-nos importante trazer também a diálogo a importância de se pensar numa terceira opção para o marcador sexo, visto que as duas únicas existentes (masculino e

feminino) atribuídas com base na observação da genitália externa não acolhem esta realidade. Surge também a interrogação em relação aos casos de intersexo que não se manifestam na genitália externa e que só são descobertos na adolescência ou idade adulta – seria importante que pudessem alterar os seus registos para uma terceira categoria, se assim o desejassem.

Ainda nesta matéria parece-nos importante acautelar que nem sempre a forma como a pessoa se sente mais confortável com o seu corpo coincide com a identidade de género e expressões de género socialmente esperadas para esse corpo (por exemplo alguém que ao longo do seu processo de desenvolvimento da identidade de género se autoidentifica como mulher, mas pretende manter o corpo associado ao sexo masculino ou o corpo intersexo, conforme tenha nascido). Desta forma, será importante refletirmos sobre o que se pretende transmitir com o marcador sexo presente nos documentos de identificação: são as características sexuais com base na genitália externa? É a identidade de género? Possivelmente, para algumas pessoas trans é a identidade de género, uma vez que muitas optam por não fazer cirurgias de redesignação sexual. Contudo, desta forma estamos a tornar o sexo também ele uma construção social, podendo levantar-se a confusão entre sexo e género e o reforço das normas de género rígidas e opressoras de correspondência entre sexo, identidade de género e expressões de género. Adicionalmente, o risco nesta sobreposição da identidade de género ao sexo no cartão de identificação civil, para além de uma errada sobreposição concetual, é sobretudo ao nível médico. Por exemplo: alguém que dê entrada num hospital com o sexo já alterado no cartão, mas com a genitália correspondente a outro sexo, que inspira cuidados médicos diferentes, como pode ser a necessidade de cuidados ao nível ginecológico, estando no marcador sexo masculino é possível que os/as médicos/as interpretem como genitália masculina e não correspondam aos reais cuidados de que a pessoa possa necessitar. Daí que seja muito importante refletir esta questão com muita cautela.

5. Situação das pessoas que se autoidentificam para além do sistema binário

A reflexão que lançamos em torno do que se pretende transmitir com o marcador sexo toma especial relevância quando falamos de pessoas que, no que respeita à identidade de género, se autoidentificam para além do sistema binário homem/mulher, não se revendo em nenhuma das duas categorias socialmente construídas. As suas autoidentificações variam entre pessoas não-binárias, agénero, neutras, entre muitas outras. Em relação às suas características sexuais, em alguns casos, não há dificuldade em lidar com elas, sentem-se confortáveis com o corpo que têm (masculino, feminino

ou intersexo), contudo não se sentem confortáveis ao serem percecionadas pelos outros de acordo com uma ou outra categoria, preferindo uma terceira opção neutra ou então que não exista sequer a menção ao sexo, retirando o peso de serem percecionadas a partir deste e do corpo, identidade e expressões que lhe são socialmente associadas.

A propósito deste tema, uma das recomendações resultantes do III Fórum Internacional Intersexo em 2013 em Malta foi a proposta de que o sexo não deveria ser uma categoria presente nos documentos de identificação, como também não é por exemplo a raça ou a religião (Platero, 2014). Contudo, temos noção de que o sexo se configura como um elemento obrigatório a constar no assento de nascimento, de acordo com o Código do Registo Civil de Portugal, no seu Artigo 102.º n.º 1 alínea b). Esta menção ao sexo toma especial relevância no contexto da nossa sociedade que não reconhece uma pessoa sem referência ao seu sexo. A partir deste são construídas uma série de associações em relação à identidade e expressão de género. Simultaneamente, retirando o marcador sexo do documento de identificação, manter-se-ia a dificuldade ao nível dos cuidados médicos, como no exemplo apresentado no tópico 4. Portanto, este é um assunto que nos parece merecer um debate mais alargado, sério e profundo, acompanhado de conhecimento técnico e das próprias pessoas trans e intersexo.

No que respeita ao trato, as pessoas não binárias com quem temos tido oportunidade de contactar sentem-se identificadas e confortáveis com nomes e pronomes neutros, que escasseiam na língua portuguesa, tradicionalmente binária e cujos nomes por regra deixam claro o sexo masculino ou feminino e a identidade de género da pessoa. Desta forma, pela Lei nº 7/2011, atualmente em vigor, o acesso à mudança de nome nos documentos de identificação está vedado a pessoas que não correspondem ao sistema binário, porque, por vezes, não reúnem os critérios necessários ao diagnóstico de “disforia de género” e quase não existem nomes neutros disponíveis na lista de nomes autorizados. Quanto ao diagnóstico, ficará resolvido com a alteração no sentido da não obrigatoriedade de avaliação psicológica para efetuar mudança dos documentos de identificação. Contudo, quanto à escolha de nomes neutros esta continua sem solução, não se estando a acolher a diversidade para além do sistema binário como parecia ser intenção do Projeto de Lei do Bloco de Esquerda na sua Exposição de Motivos.

No quotidiano da sociedade onde existimos, as pessoas não-binárias não têm qualquer reconhecimento social e/ou legal, sendo remetidas para um “lugar de ninguém” (Rodrigues, 2016), para um “limbo da normatividade” (Grave, 2016), por não corresponderem ao sistema rígido binário e por isso tendem a desenvolver sensações de não pertença, perceções pessoais como impossibilidades de existência (Bento, 2011). Assim, as próprias normas sociais binárias são formas de violência contra estas pessoas, que se refletem no seu dia-a-dia em situações tão triviais como idas às casas de banho

públicas. Passamos a citar em discurso direto de uma pessoa que se autoidentifica como não-binária: “entrar numa casa de banho pública feminina implica entrar muito rápido, na primeira porta disponível e sair sem sequer parar para lavar as mãos, o terror de ter um bombardeamento de perguntas sobre qual o meu sexo, ou como me chamo ou ter alguém a mandar embora ou agredir-me verbalmente é demasiado grande para querer lá ficar mais do que o estritamente necessário (...) Já me envergonharam, chamaram nomes, quiseram inclusive chamar seguranças por meramente estar na casa de banho (...) o outro lado não oferece mais conforto. A casa de banho dos homens é-me hostil, é desconfortável, um local onde (...) a ameaça física pesa e os olhares de lado se sentem com maior medo pela minha integridade física... Por isso o meu problema permanece, a minha solução? Não ir à casa de banho (...) uma casa de banho neutra ou no mínimo um local onde não seja alvo de ameaças contra a minha integridade física e psicológica quando apenas pretendo satisfazer uma das necessidades mais básicas de um ser humano seria algo que me faria voltar a sentir como um ser humano e não alguém marginal à sociedade.” (sic).

Até quando se vai permitir que estas pessoas continuem a passar por este tipo de violências? Que têm um impacto negativo fortíssimo na sua vivência em sociedade, encontrando-se associados altos níveis de depressão, ansiedade, medos e receios constantes, inquietações emocionais diversas, sensações de injustiça social, de revolta, de escassez de liberdade de expressão, baixa autoestima e o prejuízo do seu bem-estar (Grave, 2016).

É de salientar que esta questão das casas de banho e acrescentando também balneários não afeta só as pessoas que não correspondem ao sistema binário, mas também muitas outras por exemplo em processo de transição, independentemente das transformações que desejam efetuar no seu corpo, afeta também as crianças, adolescentes e jovens trans na escola, que se deparam muitas vezes com o impedimento de usarem as casas de banho e balneários com os quais se sentem mais confortáveis, não havendo também, por diversas vezes, sensibilidade da restante comunidade educativa para estas questões tão sensíveis. Conhecemos histórias de jovens que usam o balneário com o qual se sentem mais confortáveis às escondidas de assistentes operacionais, que não autorizam e sancionam quando veem. Este tipo de violências a que tantas pessoas são sujeitas diariamente seriam com certeza minoradas se existissem nos locais públicos possibilidades de casas de banho neutras, cuja entrada não é definida pelos sexos e aparências que lhes estão socialmente associadas.

6. A importância da educação e formação de públicos estratégicos

Terminamos esta reflexão referindo-nos a um ponto que nos parece crucial e transversal a todas e quaisquer alterações legislativas que possam brevemente acontecer nestas matérias e que fomos também abordando ao longo da exposição dos pontos de reflexão anteriores, que se prende com a garantia da educação, sensibilização e formação de públicos estratégicos nas temáticas específicas da identidade e expressão de género. Só por esta via se poderá garantir minimamente que a legislação tem condições de ser corretamente compreendida, respeitada e executada. É necessário que profissionais das conservatórias de registo civil, profissionais de saúde, agentes da comunidade educativa, segurança social, justiça, proteção de crianças e jovens, entre outros setores, compreendam o fundamento das alterações legislativas para que não criem entraves à sua execução e na prática permitam uma vivência plena enquanto ser humano a todas as pessoas.

Casa Qui – Associação de Solidariedade Social

Referências:

- Bento, B. (2011). Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. *Estudos Feministas*, 19(2), 549-55.
- Grave, R. (2016). *Desidentificações de género: discursos e práticas* (Tese de Mestrado). Universidade do Porto.
- Platero, R. (L.) (2014). *Trans*exualidades: Acompañamiento, factores de salud y recursos educativos*. Barcelona, España: Edicions Bellaterra, S.L.
- Rodrigues, L. (2016). *Viagens trans(género) em Portugal e no Brasil: uma aproximação psicológica feminista crítica* (Tese de Doutoramento). Universidade do Porto.